26ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 10ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 11.06.2019

PROJETO DE LEI 138/19 DA DEPUTADA CASSIA MULETA

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Matéria de autoria da Deputada Cassia Muleta**, “**Institui o mês Junho Vermelho no âmbito do Estado de Rondônia**”,** Projeto de Lei 138/19.

Esse Projeto da Deputada Cassia Muleta é um Projeto âmbito do Estado de Rondônia. O objetivo dele é motivar as pessoas a fazerem doação de sangue no mês de junho. A matéria está sem parecer.

Solicito ao Deputado Adelino Follador conceder o parecer pela Comissão de Constituição e Justiça e demais Comissões pertinentes.

Coronel Gonzaga, depois o senhor, daqui a pouco você desce aqui para nós, aí o senhor explica aos deputados. Que é melhor explicar bem a matéria para não ter dúvida para a gente poder deliberar sobre ela.

 O SR. ADELINO FOLLADOR - Projeto De Lei 138/19, de autoria da eminente Deputada Cassia Muleta, de Jaru. “Institui o mês Junho Vermelho no âmbito do Estado de Rondônia”.

Nós somos de parecer favorável, senhor Presidente, tendo em vista que é um Projeto importante, estimulando o pessoal a doar mais sangue e fazer uma campanha na questão de doação de sangue. Somos de parecer favorável, senhor Presidente, pelas Comissões pertinentes.

 O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o parecer do nobre Deputado Adelino Follador. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários de manifestem. **Aprovado o parecer pela constitucionalidade da referida matéria.**